

Caderno 6

QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado de Saúde Pública

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 630237
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 255, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 80 de 12 de abril de 2012, que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará, contemplando as linhas de cuidado de atenção às urgências do Município de Belém, dentre outros Municípios;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.172, de 05 de junho de 2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com Política Nacional de Atenção às Urgências;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.649 de 02/08/2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios e aloca recurso financeiro para sua implantação;

- **Considerando** que os Hospitais Mario Pinotti e Humberto Maradei Pereira foram contemplados como Porta de Entrada Estratégica do componente Hospitalar de Urgência e Emergência;

- **Considerando** o Ofício nº 3658/2013/GABS/SESMA, que solicita a Comissão Intergestores Bipartite a ratificação do parecer conjunto, em anexo, que aponta as justificativas e providências adotadas pelo Governo Municipal, no sentido de implementação das ações nos referidos Hospitais;

- **Considerando** que o parecer conjunto emitido pelo Município de Belém aponta as diversas providências que já se encontram em curso pelo Governo Municipal para melhoria da ambiência, acolhimento, aquisição de equipamentos e matérias técnicas hospitalares em decorrência dos recursos de custeio e de investimentos repassados, pelo Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, resultantes da Etapa do Plano Estadual de Atenção às Urgências.

- **Considerando** que a suspensão dos recursos de custeio, conforme Ofício Circular DAHU/SAS/ nº 89/2013 acarretaria prejuízos ao atendimento da população, uma vez que os referidos hospitais são os únicos hospitais porta aberta em urgência e emergência que atendem os 143 (cento e quarenta e três) Municípios do Estado do Pará;

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a solicitação do Município de Belém de manutenção dos recursos de custeio dos Hospitais Mario Pinotti, no valor mensal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Humberto Maradei Pereira, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensal, conforme nota técnica em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 12 de dezembro de 2013.

Helio Franco de Macedo
Júnior.

Secretário de Estado de
Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins
de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 256, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 204/GM de 29 de janeiro de

2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;

- **Considerando** o ofício Nº 3.586/GABS/SESMA que solicita à Comissão Intergestores Bipartite autorização para a execução dos recursos de Média e Alta Complexidade (MAC) de custeio decorrentes do Plano de Ação do Rede Cegonha detalhado no anexo e que encontram-se depositados em conta específica no Fundo Municipal de Saúde de Belém;

- **Considerando** que o Município de Belém justifica a necessidade de recomposição de teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Belém, que foi subtraído em favor dos Hospitais de Clínicas Gaspar Viana, Abelardo Santos e Fundação Santa Casa de Misericórdia, em decorrência da pactuação do Protocolo de Compromisso de Entes Públicos –PCEP 2012/Planos Operativos Anuais/POAs;

- **Considerando** deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o Município de Belém a executar no teto de MAC (Média e Alta Complexidade) no valor de R\$ 6.508.236,15 (seis milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quinze centavos), das competências de outubro a dezembro de 2012 e janeiro a novembro de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 12 de dezembro de 2013.

Helio Franco de Macedo
Júnior.

Secretário de Estado de Saúde
Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins
de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 260, DE 17 DE DEZEMBRO 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** o Ofício da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará que apresenta justificativa para alteração de endereço do local de construção da Unidade de Saúde da Família - USF a ser beneficiada pela Proposta nº 11.935.648.000113005.

- **Considerando** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará nº 012 de 10/12/2013 que aprovou a mudança de endereço de construção da Unidade de Saúde da Família - USF Esperança, para Rua: Projetada S/Nº - Bairro: Da Paz.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará para alteração no endereço da construção da Unidade de Saúde da Família - USF Esperança a ser beneficiada com a Proposta nº 11.935.648.000113005, que passa a ser na Rua: Projetada S/Nº - Bairro: Da Paz, Município de Santa Luzia do Pará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 17 de Dezembro de 2013.

Helio Franco de Macedo
Júnior.

Secretário de Estado de Saúde
Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins
de Souza.

Presidente do COSEMS/
PA.

RESOLUÇÃO Nº 261, DE 17 DE DEZEMBRO 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** o Ofício da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará que apresenta justificativa para alteração de endereço do local de construção da Unidade de Saúde da Família - USF Santa Luzia a ser beneficiada pela Proposta nº 11.935.648.000113004.

- **Considerando** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará nº 012 de 10/12/2013 que aprovou a mudança de endereço de construção da Unidade de Saúde da Família - USF Santa Luzia, para Rua: Projetada S/Nº - Bairro: Centro.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará para alteração no endereço da construção da Unidade de Saúde da Família - USF Santa Luzia a ser beneficiada com a Proposta nº 11.935.648.000113004, que passa a ser na Rua: Projetada S/Nº - Bairro: Centro, Município

de Santa Luzia do Pará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de Dezembro de 2013.

Hélio Franco de Macedo
Júnior.

Secretário de Estado de Saúde
Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins
de Souza.

Presidente do COSEMS/
PA.

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a deliberação das Comissões Intergestores Regionais (CIR) do Marajó I e Marajó II que aprovaram a mudança de modalidade de todas as Equipes de Saúde da Família credenciadas nas Regiões de Saúde Marajó I e Marajó II em Equipes de Saúde da Família Ribeirinha.

- **Considerando** ainda, a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado do Pará (CIB-SUS/PA) em reunião ordinária de 09/10/2013.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar a mudança de modalidade das Equipes de Saúde da Família do município de Melgaço (PA), abaixo mencionadas, para a modalidade de Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas.

NOME DA EQUIPE	MODALIDADE ATUAL
3919811-USF RAIMUNDO BARBOSA NUNES	ESFSB_M1 - ESF COM SAUDE BUCAL-M I - RAIMUNDO BARBOSA NUNES

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 17 de Dezembro de 2013.

Helio Franco de Macedo
Júnior.

Secretária de Estado de
Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins
de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

DESPACHO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/SESPA/2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 630252

REF. PROCESSO Nº: 448964/2012 E 267895/2013

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (equipamentos e mobiliários)

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no decorrer da sobredita licitação, ocorreu a classificação da proposta de preços do item 28 da empresa DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. posteriormente proclamada como vencedora do item e, que o referido documento apresentou dissonância com as exigências previstas no Termo de Referência - Anexo I-A;

CONSIDERANDO, que a classificação da empresa incorreu em descumprimento as regras editalícias previstas nos itens 10.4 e 11.1;

CONSIDERANDO ainda o poder de autotutela da administração pública, para rever os seus atos, tornando-os nulos quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogando-os por motivo de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO finalmente os termos do parecer jurídico constante nas fls. 1028/1032 do sobredito processo;

R E S O L V E:

I. ANULAR o item 28 do Pregão Eletrônico Nº 021/SESPA/2013 para SRP, e consequentemente a Ata de Registro de Preços nº 100/2013 com fulcro no art. 30, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 2.069/2006, bem como com base no parecer jurídico exarado em 16.12.2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública